



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

MEMORANDO INTERNO Nº 1450/2017-FMS

De:	Núcleo de Administração e Finanças
Para:	Gabinete do Secretário
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.
Data:	06.05.2017

Senhor Secretário,

A presente solicitação é justificada pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS**, sendo importante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área do Fundo Municipal, até dia 31/12/2017. Portanto, faz-se necessário a prestação de serviços especificado no Termo de Referência em anexo.

1. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais constantes no Termo de Referência, atendendo assim o disposto na legislação.
2. Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/ Sems
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

AUTUAÇÃO: AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017, TENDO POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS**, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, Joelma Socorro Bezerra Dias, CHEFE DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Santarém (PA), 09 de Maio de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO
ORÇAMENTARIO**

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

Em cumprimento com a determinação do Ilmo(a). Sr (a). Fundo Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

- **Dotação Orçamentária** :10.122.00042.093 FMS-Secretária Municipal de Saúde)
- **Ficha:** 0790-Material de Consumo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 00
- **Fonte:** 229 (Convenio)
- **Valor:** 1.501.500,00

Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do Processo nº____/2017, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 09 de Maio de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

AUTORIZAÇÃO

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, Edson Alves Ferreira Filho, nomeado pelo Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo nº ____/2017 e o Memorando nº. 1450/2017, do Núcleo de administração e Finanças, de 29/05/2017, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“seleção de melhor proposta para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS”**, em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS”**;

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém PA, 29 de Maio de 2017.

Edson Alves Ferreira Filho
Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017
Secretário (a) Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2017

Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

- Existem recursos orçamentários para a despesa: (descrever o objeto a ser licitado).
- Valor R\$ 1.501.500,00
 - **Dotação Orçamentária** :10.122.00042.093 FMS-Secretária Municipal de Saúde)
 - **Ficha**: 0790-Material de Consumo
 - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 00
 - **Fonte**: 229 (Convenio)
 - **Valor**: 1.501.500,00

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Santarém PA, 09 de Maio de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. Objeto

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.**

3. Justificativa

3.1 O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos processos de demandas judiciais de medicamentos e insumos, e onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considera-se necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS**, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA 2017- DEMANDA JUDICIAL

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENT.	NECES. ANUAL	Média	VALOR TOTAL
1	Amato 100mg (Topiramato)	Caixa c/60 unid.	12	R\$ 124,30	R\$ 1.491,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

2	Azorga 10mg	frasco	36	R\$ 113,15	R\$ 4.073,40
3	Aripiprazol 15mg (Aristab)	Caixa c/30 unid.	24	R\$ 238,55	R\$ 5.725,26
4	Azukon 30mg (Gliclazida)	Caixa c/ 30 unid.	1440	R\$ 27,00	R\$ 38.876,40
5	Bilastina 20mg (Alektes)	Caixa c/ 30 unid.	360	R\$ 116,21	R\$ 41.834,70
6	Bimatoprost 0,03% (Lumigan)	Frasco 05ml	12	R\$ 48,52	R\$ 582,24
7	Bimatoprost 0,03+Maleato de Timolol 0,5% Colírio(Ganfort)	Frasco 05 ml	12	R\$ 70,65	R\$ 847,74
8	Brometo de Piridostigma 60mg (Mestinon)	Caixa c/ 60 unid.	120	R\$ 41,67	R\$ 5.000,40
9	Cloridrato de Dorzolamida 2% Colírio (Ocupress)	Frasco 05 ml	12	R\$ 47,97	R\$ 575,61
10	Cloridrato de Pioglitazona 30mg (Pioglit)	Caixa c/30 unid.	48	R\$ 145,87	R\$ 7.001,88
11	Cloridrato de Sertralina 50mg	Caixa c/30 unid.	720	R\$ 88,68	R\$ 63.846,00
12	Carvedilol 6,25mg	Caixa c/30 unid.	768	R\$ 13,65	R\$ 10.479,36
13	Cloridrato de Metadona 10mg(Mytedom)	Caixa c/20 unid.	168	R\$ 22,23	R\$ 3.733,80
14	Cloridrato de Ciclobenzaprina 5mg (Miosan)	Caixa c/ 30 unid.	12	R\$ 34,69	R\$ 416,22
15	Cloridrato de Benserazida50+Levodopa 200mg (Ekson)	Caixa c/ 30 unid.	60	R\$ 73,76	R\$ 4.425,75
16	Cloreto de Metiltionínio 20mg/Metenamina 120mg(Cystex/Sepurin)	Caixa c/ 30 unid.	48	R\$ 18,84	R\$ 904,44
17	Deflazacort 30mg(Deflanil)	Caixa c/ 30 unid.	300	R\$ 171,14	R\$ 51.342,75
18	Oleo de Girassol	frasco	300	R\$ 17,25	R\$ 5.176,00
19	Galvus Met 50mg +1000mg	Caixa c/ 56 unid.	24	R\$ 273,21	R\$ 6.557,10
20	Fibrinase	Tubo 30g	420	R\$ 43,08	R\$ 18.092,55
21	Furamato de Formoterol+ Budesonida(Alenia) 20mg	Caixa c/ 30 unid.	360	R\$ 88,39	R\$ 31.820,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

22	Fosfato de Sitagliptina 50mg e Cloridrato de metformina 850mg (Janumet)	Caixa c/ 30 unid.	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,78
23	Leite Neocate Advance	Lata	684	R\$ 228,88	R\$ 156.556,20
24	Leite Pregomim Pepti	Lata	252	R\$ 136,92	R\$ 34.503,00
25	Micofenolato de mofetila 500mg(CellCept)	Caixa c/ 50 unid.	36	R\$ 965,26	R\$ 34.749,18
26	Montelucaste de Sódio 10mg (Piemont)	Caixa c/ 30 unid.	720	R\$ 84,25	R\$ 60.658,20
27	Napril 2,5mg (Ramipril)	Caixa	24	R\$ 28,85	R\$ 692,46
28	Propatilnitrato 10mg (Sustrate)	Caixa c/ 50 unid.	720	R\$ 27,59	R\$ 19.864,80
29	Ovestrion 1mg(Estriol)	Caixa	12	R\$ 30,58	R\$ 366,93
30	Respiridona 2mg	Unidade	24	R\$ 8,17	R\$ 196,08
31	Seringa BD de 1ml, agulha 6mm com calibre 0,25 mm	pct c/ 10 unid.	1440	R\$ 2,81	R\$ 4.050,00
32	Seroquel 200mg (Hemifumarato de quetiapina)	Caixa c/ 30 unid.	24	R\$ 1.045,91	R\$ 25.101,84
33	Suplemento de Cálcio e Vit.D600 (Supencálcio)	Caixa c/ 60 ou 90 unid.	48	R\$ 106,29	R\$ 5.102,04
34	Travoprosta 0,04mg 2,5ml –Colírio(Travatan)	Caixa	12	R\$ 46,43	R\$ 557,13
35	Xarelto 15mg	Caixa	24	R\$ 160,14	R\$ 3.843,24
36	Xarelto 20mg	Caixa	86	R\$ 297,04	R\$ 25.545,44
37	Carbonato de Lítio (Carbolitium) 300mg	Cx c/30	24	R\$ 17,43	R\$ 418,26
38	AAS 100mg	Unid.	1080	R\$ 2,16	R\$ 2.330,10
39	Ácido Ursodesoxicólico (Ursacol) 300mg	Cx c/30	48	R\$ 228,05	R\$ 10.946,40
40	Ácidos graxos essenciais	Frs 100 ml	48	R\$ 5,35	R\$ 256,92
41	Alendronato de Sódio 70mg	Cx c/ 4 unid.	12	R\$ 36,44	R\$ 437,25
42	Ambroxol xarope	Vidro	72	R\$ 4,76	R\$ 342,36
43	Aspirina Prevent 100 mg(Ácido Acetilsalicílico+Ácido Ascórbico)	Cx c/30	24	R\$ 16,11	R\$ 386,64
44	Atenolol 25 mg	Unid.	720	R\$ 0,42	R\$ 298,80
45	Atrovent	Frasco	24	R\$ 25,94	R\$ 622,56
46	Berotec 10 ml	Frasco	48	R\$ 19,53	R\$ 937,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

47	Carbamazepina 200mg	Cx c/30	12	R\$ 52,54	R\$ 630,51
48	Clonazepan 2mg(Rivotril)	Cx c/30	24	R\$ 21,18	R\$ 508,20
49	Clopin 75 mg(Bissulfato de Clopidogrel)	Cx c/30	24	R\$ 67,22	R\$ 1.613,16
50	Cloridrato de Amitriptilina (Amitriptilina)	Cx c/30	12	R\$ 52,37	R\$ 628,41
51	Cloridrato de Imipramina (Tofranil 25mg)	Cx c/20	24	R\$ 16,93	R\$ 406,38
52	Cloridrato de Metformina 1000+Glimepirida 2mg (Meritor)	Unid.	43200	R\$ 1,05	R\$ 45.252,00
53	Cloridrato de Nebivolol(Neblok) 5mg	Cx c/30	12	R\$ 89,34	R\$ 1.072,02
54	Cloritrato de Clorpromazina (Longactil 25 mg	unid.	720	R\$ 2,51	R\$ 1.805,40
55	Colagenase + Clorafenicol 30mg	Tubo 30g	96	R\$ 49,88	R\$ 4.788,48
56	Concor 10 mg	Cx c/30	12	R\$ 115,46	R\$ 1.385,49
57	Dexametasona 4 mg	Und.	360	R\$ 1,00	R\$ 360,90
58	Dobeven 500 mg(Dobesilato de Cálcio)	Cx c/30	24	R\$ 64,00	R\$ 1.535,88
59	Espiro lactona 25 mg	Cx c/30	360	R\$ 30,42	R\$ 10.952,10
60	Espiro lactona 50mg	Cx c/30	12	R\$ 54,05	R\$ 648,54
61	Fitas de Glicemia	Unid.	2400	R\$ 71,78	R\$ 172.262,40
62	Fosfato de Sitagliptina (Januvia) 100mg	Unid.	360	R\$ 48,33	R\$ 17.397,90
63	Furamato de Formoterol 12mg	Cx c/60	24	R\$ 153,23	R\$ 3.677,40
64	Glifage 500mg(Cloridrato de Metformina) XR	Cx c/30	24	R\$ 21,10	R\$ 506,48
65	Imosec	Cx c/30	12	R\$ 26,02	R\$ 312,24
66	Lancetas	Unid.	2400	R\$ 0,51	R\$ 1.232,00
67	Leite Neo Spoon	Lata	96	R\$ 186,64	R\$ 17.917,12
68	Leite Neocate LCP	Lata	696	R\$ 290,53	R\$ 202.211,20
69	Leite NeoForte	Lata	72	R\$ 189,37	R\$ 13.634,40
70	Luftal	Frasco	240	R\$ 21,51	R\$ 5.161,80
71	Marevam 2,5 mg	Cx c/30	12	R\$ 24,40	R\$ 292,76
72	Metenamina/Cloreto metiltioninio (Sepurin)	Cx c/ 30 unid	48	R\$ 15,85	R\$ 760,80
73	Metformina 850mg	Unid.	980	R\$ 0,75	R\$ 737,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

74	Naprix 2,5 mg(Basilato de Anlodipino)	Cx c/30	24	R\$ 54,11	R\$ 1.298,58
75	Neblock 5 mg(Cloridrato de Nebivolol)	Cx c/30	24	R\$ 61,55	R\$ 1.477,20
76	Neo zero sódio	Frasco	12	R\$ 18,58	R\$ 223,00
77	Nistatina solução oral	Frasco	24	R\$ 15,18	R\$ 364,32
78	Óleo mineral	Frasco	24	R\$ 5,23	R\$ 125,46
79	Omeprazol 20mg	und.	11520	R\$ 0,79	R\$ 9.129,60
80	Omeprazol 40 mg	und.	360	R\$ 4,67	R\$ 1.680,30
81	Plasil 10 mg	unid.	360	R\$ 0,32	R\$ 114,30
82	Plenance 20 mg(Rosuvastatina Cálcica)	Cx unid. c/30	24	R\$ 131,45	R\$ 3.154,80
83	Prednisona 20mg	Unid.	720	R\$ 1,24	R\$ 894,60
84	Propanolol	Unid	180	R\$ 0,18	R\$ 32,85
85	Sinvastatina 20mg	Unid	360	R\$ 0,97	R\$ 348,30
86	Sinvastatina 40 mg	Unid.	360	R\$ 2,04	R\$ 735,30
87	Tartarato de Brimonidina (Alfagan) 0, 2%l	Frasco	24	R\$ 120,63	R\$ 2.895,00
88	Valfarina Sódica 5mg	Cx c/30	360	R\$ 22,61	R\$ 8.140,50
89	Vastarel MR 35 mg(Trimetazidina)	Cx c/30	24	R\$ 91,95	R\$ 2.206,80
90	Vildagliptina+Cloridrato de Metformina (Galvus Met 50+850mg)	Cx c/56	24	R\$ 232,55	R\$ 5.581,20
				R\$ 1.239.500,09	

INSUMOS NECESSÁRIOS PARA 2017- DEMANDA JUDICIAL

ITEM	CORRELATOS	APRESENT.	ANUAL	Média	VAOLR TOTAL
091	Álcool 70%	Litro	336	R\$ 12,39	R\$ 4.164,16
092	Água destilada 10 ml	Ampola	120	R\$ 0,69	R\$ 83,09
093	Bolsa coletora de urina sistema fechado	Unidade	188	R\$ 5,52	R\$ 1.038,30
094	Bolsa de Colostomia (Karaya)	Unidade	780	R\$ 61,46	R\$ 47.939,91
095	Bolsa coletora de urina sistema aberto	Unidade	360	R\$ 2,59	R\$ 933,07
096	Esparadrapo 10 x 4,5m	Rolo	36	R\$ 8,68	R\$ 312,40
097	Esparadrapo micropore 10 x 4,5mts	Rolo	674	R\$ 13,12	R\$ 8.840,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

098	Fralda geriátrica descartável tamanho G	Pacote	516	R\$ 15,24	R\$ 7.864,58
099	Lidocaína gel 20 mg	Tb 30g	432	R\$ 3,53	R\$ 1.523,66
100	Luva Estéril M	Par	5.160	R\$ 1,86	R\$ 9.579,17
101	Luva de procedimento tamanho M	Cx c/100	540	R\$ 22,58	R\$ 12.193,12
102	Máscara cirúrgica descartável	Cx c/100	3818	R\$ 11,45	R\$ 43.727,01
103	Povidine degermante	Litro	48	R\$ 22,95	R\$ 1.101,55
104	Povidine tópico	Litro	84	R\$ 21,43	R\$ 1.800,47
105	Seringa descartável sem agulha 10 ml	Unidade	1.140	R\$ 0,43	R\$ 488,41
106	Seringa descartável sem agulha 20 ml	Unidade	1.800	R\$ 0,71	R\$ 1.275,17
107	Sonda de aspiração traqueal nº06	Unidade	2.880	R\$ 0,95	R\$ 2.736,00
108	Sonda de aspiração traqueal Nº 08	Unidade	2.520	R\$ 0,72	R\$ 1.816,56
109	Sonda de aspiração traqueal Nº 10	Unidade	1.800	R\$ 0,85	R\$ 1.521,26
110	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	1.440	R\$ 0,91	R\$ 1.311,63
111	Sonda Uretral Nº 06	Unidade	4.680	R\$ 0,84	R\$ 3.947,25
112	Sonda Uretral Nº 08	Unidade	4.320	R\$ 0,87	R\$ 3.739,89
113	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	1.440	R\$ 0,90	R\$ 1.289,83
114	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	9.260	R\$ 0,93	R\$ 8.585,34
115	Sonda Uretral Nº 14	Unidade	3.240	R\$ 0,97	R\$ 3.133,54
116	Sonda de Folly nº 22	Unidade	24	R\$ 3,21	R\$ 76,94
117	Soro Fisiológico 500ml	Frasco	972	R\$ 5,93	R\$ 5.759,10
118	Atadura 20 cm x 1,8 m	Pacote	120	R\$ 13,57	R\$ 1.628,80
119	Avental descartável	Cx c/ 100 unid.	170	R\$ 71,69	R\$ 12.187,87
120	Bolsa de Colostomia opaca com filtro	Unid.	120	R\$ 53,91	R\$ 6.469,20
121	Clorexidina(gliconato degermante solução)	Frasco	12	R\$ 21,13	R\$ 253,50
122	Cloreto de sódio 0,9%	Frasco 10 ml	1.380	R\$ 0,22	R\$ 308,20
123	Fralda descartável geriátrica tamanho EG	Pct c/7	720	R\$ 16,75	R\$ 12.060,00
124	Fralda descartável geriátrica tamanho M	Pct c/07	60	R\$ 16,98	R\$ 1.018,95
125	Fralda descartável XXG infantil	Pct c/7	240	R\$ 25,50	R\$ 6.119,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

126	Gaze estéril	Pct c/7 ou 10 unid.	27.120	R\$ 1,16	R\$ 31.368,80
127	Lenço umedecido c/ 400und	Balde	120	R\$ 27,31	R\$ 3.277,50
128	Seringa 60 ml sem agulha	Unid.	1.440	R\$ 6,55	R\$ 9.436,80
129	Sonda vesical Folley 2 vias nº 20	Unidade	140	R\$ 6,45	R\$ 903,00
					R\$ 261.814,18

Lei nº. 8.666/93, atualizada;

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A entrega do medicamentos e insumos para atender as demandas judiciais a necessidade da Atenção Básica, deverá ser feita no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) corridas, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas) após a emissão de requisição da SEMSA

7.3 O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

7.4 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.5 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.6 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

7.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.8 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.10 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.11 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.12 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.14 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela

7.15 Apresentar caso necessário ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.16 O(s) medicamento(s) e correlatos deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

7.17 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a SEMSA, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a SEMSA, caso fortuito ou força maior;

7.18 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.19 A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.20 Possuir Certificação Digital da empresa para assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. (a) Eulália Cecília Pantoja Ramos, titular do CPF Nº180.818.862-49 designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1 A aquisição de medicamentos e insumos para atender as demandas judiciais a necessidade da Atenção Básica, deverá ser feita no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) corridas, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas) após a emissão de requisição da SEMSA.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

- **Dotação Orçamentária** : 10.122.00042.093 FMS-Secretária Municipal de Saúde)
- **Ficha**: 0790 - Material de Consumo
- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- **Fonte:** 229 (Convenio)
- **Valor:** 1.501.500,00

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

13. RESPONSÁVEL

13.1. Secretaria Municipal de saúde-SEMSA

14. Declaração do Solicitante

14.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Santarém, 29 de Maio de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF

Edson Alves Ferreira Filho
Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017
Secretário (a) Municipal de Saúde